



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.08.001/2022-SECULT

A Prefeitura Municipal de Tauá, através do Secretária de Cultura, Turismo e Lazer, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, a Sr. Walisson Silva Gomes, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a *Aquisição de refeição comercial (quentinha) e lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Tauá – CE.*

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação se faz necessário face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, durante os eventos promovidos ou que tem sua participação. A secretaria possui um calendário cultural que contempla diversos eventos durante o ano todo, necessitando de suporte por parte da equipe. A contratação ajudará no incentivo e manutenção da Cultura e Lazer no município. A contratação se faz necessário face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, durante os eventos promovidos ou que tem sua participação. A secretaria possui um calendário cultural que contempla diversos eventos durante o ano todo, necessitando de suporte por parte da equipe. A contratação ajudará no incentivo e manutenção da Cultura e Lazer no município

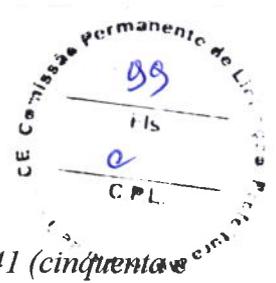
O orçamento médio importa no valor global de R\$ 19.964,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais), valor este abaixo do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 10.922/2021, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).*

*Decreto 10.922/2021:*

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*



Inciso II do caput do art. 75: R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

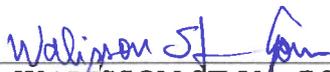
Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 10.922/2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 10.922/2021**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 01 de Agosto de 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **VALDONIO OLIVEIRA DA SILVA 53884906372**, inscrita no CNPJ nº 40.699.847/0001-20, com sede na Rua Dondon Feitosa, 313, Centro - Tauá/CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Valdonio Oliveira da Silva, portador do CPF nº 538.849.063-72.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 05 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
WALISSON SILVA GOMES

Ordenador de Despesas do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer